



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 3133-9100 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000719/2015-27

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000719/2015-27

Unidade Gestora: 113202 - IPEN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN-IPEN E A ARCHANGEL'S SERVIÇOS EM PORTARIAS E LIMPEZA LTDA - ME.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ARCHANGEL'S SERVIÇOS EM PORTARIAS E LIMPEZA LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.090.509/0001-84, estabelecida à Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 530 - sala 04 - 1º andar, Jardim Londrina, São Paulo - SP, CEP: 05640-001, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do documento nº 0029216, que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre os sindicatos SIEMACO/ÁREAS VERDES, SINTRACON-SP e SINDMOV - 2018, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2019, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do contrato, a partir de 01/02/2018, passando para R\$ 119.383,55 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com o pagamento do valor retroativo do período de 01/02/2018 a 28/02/2019 de R\$ 64.059,71 (sessenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), que correspondeu à aproximadamente 5% de impacto no valor global do contrato, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso II, letra "d" e em seu § 8º, da Lei nº 8.666/93 .

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste de preço, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 113.667,55 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 119.383,55 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01/02/2018, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento 0044675.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0250110100, empenho 2019NE800136 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2018.

As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA, a partir do mês de março de 2019, referentes à prestação dos serviços, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 19/03/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044751** e o código CRC **86AF32A8**.

Referência: Processo nº 01342.000719/2015-27

SEI nº 0044751